



República de Moçambique
Província de Nampula
GOVERNO DO DISTRITO DE MOMA
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/UGEA/GDM/2018

1. O Governo do Distrito de Moma convida empresas elegíveis, com licença e Alvarás da 2.^a e 3.^a classes, a apresentarem propostas fechadas para obras de construção civil, fornecimento de bens e para prestação de Serviço Gerais, de acordo com o seguinte:
- **Abertura de 4 furos de água potável;**
 - **Construção da Secretaria Administrativa da Localidade de Pilivili;**
 - **Construção da residência do Chefe da Localidade de M.pago;**
 - **Construção da residência do Chefe da Localidade de Mirrupi;**
 - **Reabilitação da Secretaria Administrativa do Posto de Moma-Sede;**
 - **Melhoramento do Mercado Público de Chalaua-Sede;**
 - **Aquisição de 2 viatura para o Governo do Distrito;**
 - **Construir Centro de Saúde, na Localidade de Namiwi;**
 - **Melhoramento do Mercado Público de Nallocone;**
 - **Aquisição de 2 motores de barco;**
 - **Manutenção de Equipamento básico de estrada.**

Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os documentos do concurso ou levá-los pela importância não reembolsável de **1000,00 MT**, para cada documento de concurso, o período de validade das propostas será de **90 dias**.

2. As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo até às **13.30 horas** do dia **7/3/2018**. serão abertas em sessão pública, no mesmo endereço, às **14.00 horas** do dia **7/3/2018** na presença dos concorrentes que desejarem comparecer e o anúncio de posicionamento será em sessão pública, no mesmo endereço, às **14.00 horas** do dia **27/3/2018**.

Endereço: Secretaria Distrital do Distrito de Moma
Serviço Distrital de Planeamento e Infra Estruturas

3. A visita ao local de execução das obras é obrigatória. Para o efeito, o concorrente poderá agendar a visita indicada no documento de concurso, devendo anexar o comprovativo na proposta.

O concurso será regido pelo regulamento de contratação de Empreitada de Obras Publicas, fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº5/2016, de 8 de Março.

N.B: As empresas com obras não concluídas ou mal paradas dos anos transatos não serão elegíveis no concurso acima mesmo que reúnam requisitos para o efeito.

Moma, aos 12 de Fevereiro de 2018

Autoridade competente

(Ilegível)